

L E I N. 9.761, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

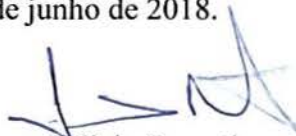
Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto  
de Ação Social Presidente Juscelino.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, com sede e foro no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de junho de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito

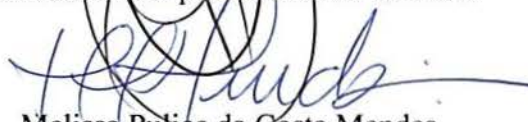


Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania

Sumara Mendes Costa  
Secretária Adjunta de Educação



Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 457/2017, de autoria do Vereador José Dimas)